

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. A única alternativa correta é a que apresenta a palavra 'quais', pois há em uma única sílaba a sequência de semivogal + vogal + semivogal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito de uma atribuição comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em seu âmbito administrativo, conforme a Lei 8.080/90, sendo, portanto, somente o item C correto. Conforme a Seção I Das Atribuições Comuns. Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente.

O item D - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde – é referente a uma atribuição somente da direção municipal do SUS, conforme o seguinte artigo: Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existia erro material na questão onde a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde, Ministério da Saúde(2009):
“Orientar sobre: alimentação, exercícios físicos, sexualidade, amamentação e os sinais de perigo na gravidez, as queixas mais frequentes, cuidados com a higiene da boca e dentes, amamentação, conversa e estímulos positivos para o bebê ainda na barriga e importância do envolvimento do companheiro nesse momento” Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o artigo “Cuidados com o Lixo” a única alternativa correta é a letra D – Todos os itens estão corretos. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo

FONTE: <https://bvsmms.saude.gov.br/cuidados-com-o-lixo/>

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM ERRADO, ou seja, que apresenta uma ação que NÃO é executada no campo de atuação do SUS, conforme o art. 6º, inciso I, conforme a Lei 8.080/90, sendo das quatro alternativas, somente o item D não consta como uma ação executada.

O item C, embora não conste a palavra “Integral” está de acordo com a Lei, da mesma forma que os itens A (Saúde do trabalhador) e B (Vigilância sanitária). Já o item D (Assistência nutricional) não consta.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I - a execução de ações: a) de vigilância sanitária; b) de vigilância epidemiológica; c) de saúde do trabalhador; e d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existia erro material na questão onde a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa CORRETA sobre a Dengue é: c) São conhecidos quatro sorotipos de vírus da dengue: 1, 2, 3 e 4.

Explicação: a) A doença é transmitida pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, não do macho.

b) O vírus da dengue pertence à família *Flaviviridae* e é classificado como *Flavivirus*, não como *aquavirus*.

c) É verdadeiro. Existem quatro sorotipos de vírus da dengue: DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4.

d) O combate à dengue envolve a eliminação de criadouros de mosquitos, não apenas o tratamento de águas contaminadas. A prevenção inclui ações como eliminar recipientes que acumulam água parada e usar repelentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p. : il:

Toxinfecções – são causadas por micro-organismos toxigênicos, cujo quadro clínico é provocado por toxinas liberadas quando estes se multiplicam, esporulam ou sofrem lise na luz intestinal. Essas toxinas atuam nos mecanismos de secreção/absorção da mucosa do intestino. As infecções por *Escherichia coli* enterotoxigênica, *Vibrio cholerae*, *Vibrio parahaemolyticus*, *Clostridium perfringens* e *Bacillus cereus* (cepa diarreica) são exemplos clássicos. Normalmente, a diarreia nestes casos é intensa, sem sangue ou leucócitos, febre discreta ou ausente, sendo comum a desidratação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM